



EDITAL CTRN Nº 10/2022
PROGRAMA DE MONITORIA DO CTRN
PROCESSO SELETIVO 2022.1

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTRN/UFCG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2021.2e, para o(s) Curso(s) de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Minas e Meteorologia observadas as normas estabelecidas no **Edital PRE Nº 20/2022** e no presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo **presente Edital** combinado com o **Edital PRE Nº 20/2022** disponibilizado no site do portal <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais> e <https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais>

1.2 Contempla duas modalidades de Monitoria – **remunerada** (bolsista) e **não-remunerada** (voluntária); essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os monitores que atendam aos critérios de seleção pré-estabelecidos e que atuem **em disciplina de caráter obrigatório**. Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em **havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas**.

1.4 O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (100 dias letivos) de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá a 25 (vinte e cinco) dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

1.5 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.6 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2021.2e.

1.7 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina).

1.8 Os monitores desenvolverão suas atividades por 12 horas semanais.

1.9 As bolsas do Programa de Monitoria **podem ser recebidas cumulativamente** com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

1.10 O orientador acompanhará o desempenho mensal do monitor pelas atividades desenvolvidas, através do envio de um formulário digital.

2. DO CALENDÁRIO



Inscrição de candidatos	Dia	20 a 25/09/2022
	Local	por meio do Sistema de Inscrição dos Monitores: (http://pre.ufcg.edu.br/simon/insc/login)
Divulgação das inscrições homologadas	26/09/2022	
Seleção (Unidade Acadêmica)	Mérito acadêmico (Podendo haver Avaliação Complementar*)	26 e 27/09/2022
	Divulgação dos resultados (Unidade Acadêmica)	28/09/2022
Prazo para Recurso	29 e 30/09/2022	
Envio da planilha com os resultados da seleção para PRE	03/10/2022	
Vinculação dos monitores e orientadores no SiM-UFPG	03 a 05/10/2022	
Entrega do Relatório Final	10/03/2023	
As informações sobre homologação das inscrições e divulgação dos resultados serão divulgadas nas páginas da UFPG: https://portal.ufcg.edu.br/ e/ou do CTRN: https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais		
*Caso haja avaliação complementar, a data, dia e horário deverá ser divulgado pelos docentes responsáveis pela disciplina		



3. DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

As vagas disponíveis neste edital, estão condicionadas às demandas solicitadas pelos docentes a partir do Formulário Semestral de Demanda por Monitoria para o período 2022.1, sendo distribuídas da seguinte forma:

3.1. DEMANDA PARA NOVOS MONITORES

Os(as) monitores(as) serão recrutados(as) por meio de uma seleção específica para o período 2022.1

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA					
Código da disciplina	Nome da disciplina	Número de turmas	obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1502157	Automação e controle de sistemas agrícolas	1	Obrigatório	P	1
1502164	Instalações elétricas	2	Obrigatório	TP	1
1502174	Projeto de engenharia agrícola II	1	Obrigatório	T	1
1502265	Gestão Ambiental	1	Obrigatório	TP	1
1502150	Economia e agronegócio	1	Obrigatório	TP	1
1502205	Meteorologia e Bioclimatologia Agrícola	1	Obrigatório	TP	1
1502262	Hidráulica experimental	1	Obrigatório	P	1
1502261	Hidráulica	1	Obrigatório	T	1
1502248	Segurança do trabalho rural	1	Obrigatório	T	1
1502264	Hidrologia aplicada	1	Obrigatório	T	1

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MINAS					
Código da disciplina	Nome da disciplina	Número de turmas	obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1510105	Introdução à Engenharia de Minas	1	obrigatória	TP	2
1510108	Petrografia	1	obrigatória	TP	2



1510145	Geologia Básica	1	obrigatória	TP	2
1510107	Mineralogia	1	obrigatória	TP	2
1510106	Geologia Geral	1	obrigatória	TP	2

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS					
Código da disciplina	Nome da disciplina	Nº de turmas	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1504220	Microbiologia de Alimentos	1	obrigatória	TP	1
1504311	Aditivos e Coadj na Ind de Alimentos	1	optativa	TP	1
1504227	Fenômenos de Transporte III	1	obrigatória	TP	1
1504303	Operações Unitárias III	1	obrigatória	TP	1
1504300	Controle de qualidade	1	obrigatória	TP	1
1504229	Processamento de alimentos de origem vegetal	1	obrigatória	TP	1
1504302	Tecnologia de Leite e Derivados	1	obrigatória	TP	1
1504308	Processamento de Alimentos de Origem Animal	1	obrigatória	TP	1
1504224	Análises de Alimentos	1	obrigatória	P	1
1504226	Refrigeração	1	obrigatória	TP	1
1504314	Secagem	1	optativa	TP	1

UNIDADE ACADEMICA DE ENGENHARIA CIVIL					
Código da disciplina	Nome da disciplina	Nº de turmas	Obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1503121	Introdução a Arquitetura	2	Obrigatória	T/P	2
1503136	Projeto de Arquitetura II	2	Obrigatória	T/P	2
1503150	Projeto de Arquitetura IV	2	Obrigatória	P	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



1503164	Projeto de Arquitetura VI	1	Obrigatória	P	2
1503122	Fundamentos do Planejamento e do Desenho Urbano	2	Obrigatória	T/P	2
1503151	Estudos Urbanos e Regionais IV	2	Obrigatória	T/P	2
1503135	Projeto Assistido por Computador II	2	Obrigatória	P	2
1503140	Conforto ambiental II	2	Obrigatória	T/P	2
1503153	Conforto ambiental III	2	Obrigatória	T/P	2
1503134	Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo II	1	Obrigatória	T	1
1503157	Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo IV	1	Obrigatória	T	1
1503053	Estabilidade das Construções	1	obrigatória	T	2
1503169	Mecânica dos Sólidos	1	obrigatória	T	2
1503167	Laboratório de Química da Água	4	obrigatória	P	4
1503073	Hidráulica Experimental	4	obrigatória	P	2
1503077	Estradas	1	obrigatória	T/P	2
1503131	Topografia	2	obrigatória	T/P	4
1503076	Materiais de Construção Experimental	2	obrigatória	P	2
1503173	Instalações Hidráulicas Prediais	1	obrigatória	T	2
1503004	Construções de Concreto Armado I	1	obrigatória	T	1
1503148	Metodologia de Pesquisa e Comunicação Científica	2	obrigatória	T	2

Meteorologia					
Código da disciplina	Nome da disciplina	Número de turmas	obrigatória ou optativa	Natureza*	Nº. de monitores demandados**
1501036	Meteorologia Básica	1	Obrigatória	T	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA**



Obs.:

* A disciplina é de Natureza: teórica (T) / prática (P) / teórico-prática (TP).

** Número de monitores solicitados pelos professores, no Formulário Semestral de Demanda por Monitoria.



O Programa de Monitoria para o período 2022.1 contemplará um total de 75 (setenta e cinco) monitores, obtidos a partir da seleção de novos monitores

4. REQUISITOS

Estabelecidos pelo **Edital PRE Nº 20/2022**.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As Inscrições serão realizadas em apenas **UM componente curricular**, por meio do Sistema de Inscrição dos Monitores (<http://pre.ufcg.edu.br/simon/insc/login>). O candidato é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG. A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo de monitores seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021 e pelo atendimento às condições estabelecidas no **Edital PRE Nº 20/2022**. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2. Poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção, a critério do professor da disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

6.3. Em caso de avaliação complementar, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.4 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN_1 + 3xCRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina (ou entrevista técnica nos casos do CEAD).

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

7.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a



fórmula mencionada acima. Havendo empate, segue-se o § 10 do Art. 16 da Resolução 23/2021.

7.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

7.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução 23/2021 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores em um determinado componente curricular.

7.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 7.4, o Art. 27 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

7.6 A distribuição de monitores(as) para a CEaD será estabelecido de forma proporcional ao número de Unidades Acadêmicas que ofertem disciplinas.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2022-1, estão descritos na Resolução N° 23/2021 (Art. 24), que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

Para o Período de 2022-1 serão ofertadas 42 bolsas para o CTRN/UFPG, distribuídas da seguinte forma:

Unidade Acadêmica	N° de Bolsas
UAEA	07
UAEC - Eng Civil - Arquitetura	23
UAEALi	07
UAMG	04
UACA	01
TOTAL	42

OBSERVAÇÃO: A distribuição de monitores bolsistas e voluntários não é definitiva. Ela está condicionada à disponibilidade dos alunos aprovados para a vaga e ao número de alunos matriculados nas turmas da disciplina, conforme estabelece o EDITAL PRE N° 22/2021 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2021.1e.

8.2 Após distribuídas as bolsas, em consonância com o estabelecido na Resolução N° 23/2021, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

8.3 O pagamento das bolsas, acontecerá de acordo com o que consta no item 7 do Edital da PRE N°20/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais requisitos de inscrição, da seleção e de classificação, das atribuições do monitor e do professor orientador, das atividades vedadas ao monitor, as condições de desligamento e substituição do programa, do contrato e da emissão dos certificados constam na Resolução n° 23/2021.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Monitoria do Centro e Comissão de monitoria da UFPG, responsáveis pela Seleção de Monitores do Programa de monitoria do CTRN 2022.1.

Campina Grande, 19 de setembro de 2022.

Deyzi Santos Gouveia
Assessora de Monitoria -CTRn



José Agnelo Soares
Diretor do CTRN

Prof. José Agnelo Soares
Diretor do CTRN/UFPG
Matrícula SIAPE: 1315471-9